



**DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PUBLICADO EM:**  
14 / 02 / 2025

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Gleyton Luiz Pereira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** as festividades de Carnaval no corrente ano;

**CONSIDERANDO** que os serviços considerados essenciais não serão prejudicados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal nos dias 03, 04 e 05 de março do corrente ano.


**Art. 2º** - Ficam mantidos os seguintes serviços essenciais, além de outros considerados imprescindíveis pela sua natureza e grau de interesse público, a critério dos respectivos gestores das pastas municipais:

- I- Limpeza pública, compreendida a coleta de lixo e a limpeza em geral das vias urbanas;
- II- Manutenção de pontes e mata-burros na zona rural;
- III- Escala regular e escala de sobreaviso do serviço de transporte para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- IV- Plantões médicos.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, no dia 05 de março do corrente ano (Quarta-Feira de Cinzas) fica mantido o funcionamento regular dos Postos de Saúde, de 07h às 17h, e da Farmácia Municipal, das 08h às 16h.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica-MG, 14 de fevereiro de 2025.

  
**Gleyton Luiz Pereira**  
**Prefeito Municipal de Itapeçerica**